

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CARISA INFORMAÇÕES E VENDAS LTDA - ME
NIRE. 35.221.874.681
CNPJ. 09.211.866/0001-16**

Por este instrumento particular, e na melhor da forma do direito, as partes:

CESAR AUGUSTO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, maior de idade, portadora da cédula de identidade RG N°. 24.121.574-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob N°. 187.907.268-80, residente e domiciliada no município de Osasco, na Rua Jaú, n°. 467 – Casa 06 – Santo Antonio – SP - CEP. 06126-320.

FLAVIO TORRES FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, maior de idade, portador da cédula de identidade RG N°. 21.762.701 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob N°. 185.580.188-47, domiciliado no município de Carapicuíba, na Rua Belém, n°. 70 – Apartamento 05 – Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco – SP - CEP. 06325-110.

Únicos sócios da empresa: CARISA INFORMAÇÕES E VENDAS LTDA - ME, com sede a Rua Alice Manholer Piteri n°. 407 – Centro – Osasco – SP - CEP. 06018-160. Devidamente registrada na Jucesp n°. 35.221.874.681 em sessão de 05/11/2007 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 09.211.866/0001-16, tem entre si justo e contratado **alterar a Sociedade que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:**

ALTERAÇÃO O ENDEREÇO DA SEDE

Altera-se o endereço da sede no Município de Osasco – SP – na Rua Alice Manholer Piteri n°. 407 – Centro – CEP: 06018-160 **PARA:** Rua Alice Manholer Piteri n°. 322 – PL 10 Q 79 – Centro – Osasco – SP - CEP: 06018-160.

ALTERAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS SÓCIOS

Altera-se o Endereço Residencial do Sócio **CESAR AUGUSTO FERREIRA DE LIMA**, no município de Osasco- SP, na Rua Jaú, n°. 467 – Casa 06 – Santo Antonio - CEP. 06126-320. **PARA** o município de Cotia- SP, na Rua Guaraú, n° 339 – Parque São Paulo – CEP: 06716-355; e do Sócio **FLAVIO TORRES FILHO**, no município de Carapicuíba- SP, na Rua Belém, n°. 70 – Apartamento 05 – Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco - CEP. 06325-110 **PARA** o Município de Cotia- SP, na Estrada do Lutero, nº65 Casa 1017 Condomínio Residencial Viva Vida – Paisagem Renoir – CEP: 06715-400.

Em decorrência das alterações havidas anteriormente, resolvem os sócios consolidar seu contrato social conforme segue:

✓

[Assinatura]

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARISA INFORMAÇÕES E VENDAS LTDA – ME****NIRE: 35.221.874.681****CNPJ: 09.211.866/0001-16**

Por este instrumento particular, e na melhor da forma de direito, as partes:

CESAR AUGUSTO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, maior de idade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 24.121.574-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob Nº. 187.907.268-80, residente e domiciliada no município de Cotia- SP, na Rua Guaraú, nº 339 – Parque São Paulo – CEP: 06716-355

FLAVIO TORRES FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, maior de idade, portador da cédula de identidade RG Nº. 21.762.701 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 185.580.188-47, domiciliado no Município de Cotia- SP, na Estrada do Lutero, nº65 Casa 1017 Condomínio Residencial Viva Vida – Paisagem Renoir – CEP: 06715-400.

Cláusula 1ª. – A sociedade girará sob a denominação social **CARISA INFORMAÇÕES E VENDAS LTDA – ME**, com sede a Rua Alice Manholer Piteri n º 322 – PL 10 Q 79 – Centro – Osasco – SP - CEP: 06018-160.

Cláusula 2ª. – A sociedade terá por objeto social: Atendimento ao cliente, pós venda e organização de campanhas de vendas; Cadastramento de pedidos e Informações sobre; Cadastro e compilação de Informações como Histórico e Capacidade de Endividamento de Clientes e sua Análise de Crédito; Promoções e Divulgação de Produtos; Distribuição de Insumos para Cartuchos e Produtos de Informática em Geral; Serviços de Remanufaturar de Cartuchos.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 3ª. O prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª. O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Em R\$
CESAR AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	100.000	R\$ 100.000,00
FLAVIO TORRES FILHO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do art.1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. - A sociedade será administrada por ambos os sócios que respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, em conjunto ou separadamente, e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objetivo, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 6ª. - Nas deliberações dos sócios, o administrador dará preferência à forma estabelecida no Artigo nº. 1.072 Parágrafo 3º do código civil, ou convocará os sócios consoante a dispostos no parágrafo segundo do mesmo artigo.

Cláusula 7ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª. - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada a título de Pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula 9ª. - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

Cláusula 10ª. - O exercício social coincidirá com o ano civil ao término do exercício, compete ao administrador mandar efetuar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 11ª. - Os casos de retiradas de sócios, dissolução e liquidação de sociedade serão resolvidos consoantes disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato.

Cláusula 12ª. - Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade prosseguirá com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

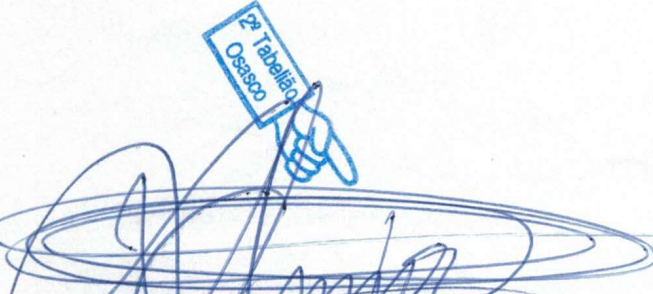
Cláusula 13ª. - Fica eleito foro da Comarca de São Paulo, para qualquer ação pertinente neste contrato social, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 14ª. - Os administradores declaram, sobre as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Osasco
Gomes

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de Contrato Social todos os efeitos em Direitos admitidos, firmam-no em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se por si e sucessores, tudo na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Osasco, 20 de Agosto 2012.


CESAR AUGUSTO FERREIRA DE LIMA


FLAVIO TORRES FILHO

Testemunhas:


Marioceana Silva Sales
RG: 39.637.024-X SSP/SP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

23 AGO. 2012

E.R. Osasco


Vitória Regina Gomes Mussatto
RG: 42.102.021-0 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

337.655/12-1

BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

